

ENSINO PÚBLICO E CONSTITUINTE



Carlos Roberto Jamil Cury¹

Mais uma vez, ao longo da História brasileira, estamos em meio a uma Constituinte e em meio a um demorado e crítico processo de transição democrática. A economia em crise, os movimentos de greve em prol da recomposição salarial, os partidos sem rumos.

Mesmo assim, de há muito, os políticos, os "lobbistas" e os interessados vêm dando mostras de que, desta vez, usarão todos os recursos para fazer valer os princípios e pontos de vista que querem assegurados na Constituição. A politização do debate, ao menos entre os interessados, vai-se tornando intensa, o que pode favorecer o poder constituinte, cuja origem mais funda é a própria população.

¹ Professor do Departamento de Administração da Educação e Programa de Pós-graduação em Educação - UFMG.

A convocação para uma aula inaugural, se de um lado deve sentir a indignação que perpassa a sociedade brasileira ao ver uma nação potencialmente tão rica e realmente tão pobre, de outro lado deve tentar garantir a especificidade acadêmica que busca compreender as determinações que conduziram a essa situação.

Esta aula buscará estimular o estudo de alguns condicionantes que permitam estabelecer a ação recíproca entre *Ensino Público e Constituinte*, no bojo das relações sociais. Para não tornar-me repetitivo, e desde já recomendando a trajetória dessa questão política como investigação acadêmica, procurarei atingir a questão por uma via complementar, já buscada por outros autores dentro de especificidades próprias.²

Antes, pois, de entrar dentro dessa via, devo fazer pequenas mas importantes observações.

Para se tratar desse tema, em uma aula inaugural do ano letivo, nada mais justo do que nos referirmos à corajosa abertura matutina da Conferência Inaugural da 4ª CBE em Goiânia,³ bem como à "Carta de Goiânia", precioso manifesto fi-

² SAVIANI, 1986, p. 73-84.

³ CUNHA, 1986.

nal daquela Conferência, em que os educadores se posicionam firme e claramente perante os princípios que querem ver firmados na Carta Constitucional. Ali, o estudioso e o político interessados na republicação do ensino terão ampla munção para o debate.⁴

Até mesmo a questão escola pública/escola privada já é, atualmente, objeto de um livro que dá os enfoques da questão, não sonegadas as várias posições assumidas de um lado e de outro.⁵

No Brasil, a correlação *Ensino Público e Constituinte*, aqui apresentada como temática, é, por vários motivos, historicamente problemática.⁶

Há, entretanto, uma correlação mais abrangente: a existente entre *democracia e Constituinte*. Esta questão de fundo compreende a questão educacional, exatamente porque se coloca em pauta o "modus" de incorporar a participação dos grupos majoritários na definição e na decisão da trajetória nacional. Em um país em que os majoritários foram quase sempre excluídos dos pólos de poder, deve-se refletir sobre as condições com as quais esses grupos poderão interferir no conjunto das classes sociais com uma posição reconhecida.⁷

Uma dessas condições é a educação pública. Como ela poderia processar-se, de modo a que o ensino público também cooperasse na construção de uma autodeterminação social, geradora, inclusive, de novas fontes de poder? Essa é a questão que coloco como estímulo ao estudo durante este ano de 1987 e, desde já, pretendo assinalar alguns pontos iniciais em função do mesmo.

1. Começaria esta provocação a estudos e pesquisas, durante o ano, propondo a seguinte questão: estariam as elites, no Brasil, interessadas num amplo e moderno projeto democrático?

Na medida em que a democracia seja construção de novas fontes de poder, seja o reconhecimento da legitimidade do conflito, seja o reconhecimento da pluralidade de sujeitos (af implicadas as maiorias urbano-rurais), tenderia a dizer que não.

A experiência histórica, no Brasil, indica uma concepção de poder, por parte das elites, que tem ojeriza ao conflito social. O conflito para elas ou foi indicativo de minoridade ou de doença social.

A dinâmica do conflito indica a aceitação do outro como ator legítimo, capaz de propor alternativas viáveis. Indica aceitá-lo, e também aceitar a negociação, como uma maneira de solucionar problemas. Ora, a negociação implica ter o outro como igual e diferente, ao mesmo tempo, nas rodadas de discussão. No fundo, as elites teriam que reconhecer a maioridade política das classes subalternas e buscar novas formas de relação sócio-política.

Os padrões marcantes dessa relação foram outros. Pela "violência", ou pelo "favor", procurou-se dirimir o conflito, em função da ordem desejada pelas elites.⁸ Logo, só se reconhece a pluralidade de sujeitos na mesmidade dos segmentos de classe.

"Grosso modo, sempre que o conflito político real tendeu a colocar o problema da legitimidade das alternativas políticas distintas, o lado conservador da sociedade optou, menos por uma concepção que reconhecia a diversidade e a pluralidade e, ... mais por uma imposição da ordem política desejada." (Moisés, 1986)

Isso, na prática, se manifestou e pode ainda se manifestar no caráter excludente da evolução sócio-política que historicamente nos marca, e que socialmente se revela na miséria econômica, social e política das massas sociais.

Essa constatação mais ampla, cujos efeitos se enxergam em nossa sociedade de modo evidente (já se falou em "Belfinidia", "dois Brasis", etc., etc.), necessita passar por uma série de mediações históricas para uma compreensão mais profunda. Se tivermos a experiência sentida do autoritarismo sob o guante burocrático-militar, é bom não nos olvidarmos que o mesmo não nasceu em 1964. O autoritarismo burocrático-militar foi apenas um de seus momentos mais explícitos.

Entretanto, nesses últimos 20 anos, e contraditoriamente, o Brasil mudou, especialmente na dinâmica de que o Estado seria quase tudo e a sociedade civil uma geléia gelatinosa. A alteridade dos sujeitos, até então postos à margem, vai-se impondo pela prática social. Alteridade nem sempre formalizada ou garantida em lei reemerge em conflitos que, sob formas originais ou não, fazem recrudescer o problema da constituição de outras fontes de poder (que não sejam exclusivamente estatais) de dinâmica relativamente autônoma frente ao Estado.

Sindicatos novos, "novo sindicalismo", partidos, associações profissionais, associações científicas, movimentos dos "sem terra" no campo, grupos organizados de minorias, comunidades de base e outras organizações dão um perfil "ocidental", "civilizado", à face urbana do Brasil. E apesar das diferenças surge a consciência de que é possível mudar padrões de controle instituídos.⁹

Essa mudança, que convive contraditoriamente com a manutenção das relações instituídas há tempos, vem-se processando lentamente, com recuos e avanços, com clareza ou ambigüidades. Há razões para isso. E que colocam em questão a permanência desse padrão de controle.

O eixo forte do sistema capitalista, no Brasil, deslocou-se da agricultura de exportação para um capitalismo urbano-industrial acelerado e, também, "selvagem"¹⁰. Ao lado da complexidade social, pelo antagonismo e diferenciação de classes, surgem as várias organizações da sociedade civil cujos interesses tendem a exercer pressões, estimular alianças, cobrar fidelidades e gerar poderes.

E, pois, o Brasil hoje, ao menos no urbano, uma sociedade capitalista moderna na economia e com vários embriões de uma sociedade civil organizada. A economia moderna e "perversa" trouxe consigo e contraditoriamente a possibilidade de uma sociedade que não é mais tão "gelatinosa" quanto era ou julgava-se que fosse.

Essa metamorfose, ainda em processo, não se fez sem empenho. Especialmente da parte dos segmentos subalternos, muita luta se deu, por fora das instituições políticas existentes, em torno de demandas muito intensas. Durante muito tempo se estudou o caráter e o significado dos chamados "movimentos sociais urbanos".¹¹

Entretanto, não é de bom alvitre generalizar ou homogeneizar a expressão desses movimentos e tomá-los como iguais aos congêneres europeus. Toda a semelhança implica diferenças. E toda diferença se nutre de especificidades históricas cujo levar em conta significa uma maior aproximação com a objetividade das coisas.

As novas condições de existência em grandes cidades implicam diferenciações nada desprezíveis entre local de trabalho, local de consumo, local de moradia, que não permitem uma definição prévia e determinada que o sujeito desses "locais" tenha sempre, e para todos os objetos neles implicados, uma única posição.

4 LOPES, 1981.

5 CUNHA, 1985.

6 CHIZZOTTI, 1975.

7 WEFPORT, 1984.
COUTINHO, 1980.

8 CERQUEIRA, 1982.

9 BRANT, 1980.

10 OLIVEIRA, 1976.

11 MOISÉS, 1978.

"A diferenciação relaciona-se certamente com a impossibilidade de se estabelecer uma conexão necessária e prévia entre elas (posições do sujeito); mas isto não significa a inexistência de esforços constantes para estabelecer entre elas conexões variáveis e historicamente contingentes." (LACLAU, 1986).

As representações também variam.¹²

Cumpram também não tomar todos esses movimentos, por serem vindos dos grupos marginalizados, como movimentos já progressistas ou revolucionários. A efetivação desse potencial é indeterminada. "(A efetivação) dependerá em larga escala das formas de articulação definidas entre as diversas exigências democráticas." (LACLAU, 1986)

As manifestações de "tíbiaza", quando as expectativas de analistas estavam apontando no sentido de uma maior "agressividade", especialmente no último ano, levantam hipóteses significativas.

Há a hipótese da "reversão estatista" no eixo de uma conjuntura que repõe o Estado como agente de fatos consumados ante a sociedade civil, cujo efeito tem sido "despolitizar" a conjuntura e "economizar" o debate.¹³ Essa mesma hipótese avança no sentido de apontar a ausência, nos setores transformadores, de projetos novos que sejam a política e efetivamente viáveis, após o eixo aglutinador de contestação ao poder autoritário. Daí a propriedade da observação referente à diferenciação interna dos movimentos: "Falta um mapeamento das diferenças entre os vários movimentos sociais, das condições de sua eficácia e dos contextos políticos nos quais emergem."¹⁴

A postura que estende a todos os movimentos sociais o questionamento do Estado, o auto-reconhecimento como oprimidos e atores políticos renovadores frente ao poder e aos partidos tradicionais é também questionada:

"Apesar de quase todas (as pesquisas) terminarem por reafirmar sua crença em que a expansão dos movimentos sociais criará condições para uma transformação fundamental da sociedade, os estudos de caso não autorizam tanta esperança." (LEITE, 1984).

De qualquer modo, a emergência da sociedade civil no conjunto dos movimentos sociais faz com que o arcabouço institucional, sob hegemonia das elites, torne desaparelhado para converter-se em um pólo significativo de negociação dos conflitos que surgem.

"O estoque costumeiro de engenharia institucional é insuficiente para ordenar, ainda, de maneira cooperativa e produtiva, para o todo social, os conflitos entre as partes da sociedade que, às vezes, convertem-se em jogos de soma zero." (SANTOS, 1986)

Não é à-toa que as próprias condições gerais do país impuseram a necessidade de repensar uma nova ordem social consubstanciada em um outro ordenamento jurídico constitucional. A resposta a essa necessidade, formalmente através de uma nova Constituição, só será inovadora se (e como) acolher princípios que efetivem uma democratização das relações sociais.¹⁵

Ora, há organismos que, por sua especificidade, são chamados a isso. É o caso dos partidos que, por natureza, deveriam expressar politicamente os anseios diferenciados das classes sociais, como sujeitos coletivos organizados.

Os partidos proeminentes no cenário nacional, se de longa data não foram capazes de promover a incorporação das massas como partícipes das decisões nacionais e do consumo dos bens materiais e imateriais, também não foram capazes de uma relação com o movimento social naquilo que este teve de original nos últimos anos.

Os partidos políticos, em geral criticados por serem "partidos notáveis", tutelados pelo Estado, incapazes de superar o âmbito regional e de serem voltados para o clientelismo, parecem não ter mobilidade suficiente e aproximação significativa com a população para além dos tempos eleitorais. E nem há uma aproximação crítica dos representados frente aos seus representantes, fazendo-se valer como fonte de poder. Assim,

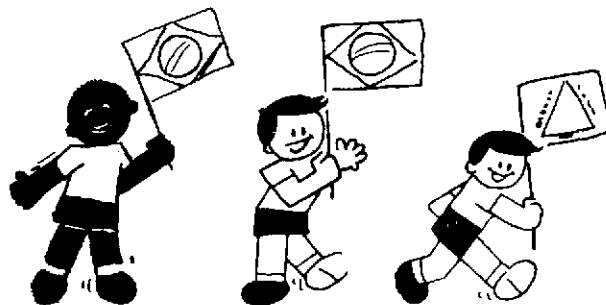
"... o que se constata é que o poder central brasileiro sempre conviveu com partidos frouxamente organizados, e mais que isto, parece ter sempre dificultado ou procurado impedir deliberadamente o fortalecimento desta instituição." (LAMOUNIER, 1986)

Lamounier e Meneguello fazem uma observação importante, que serve de contra-peso. Tal observação, calcada para os anos 30/40, tem ainda um grau de valor, especialmente nas épocas de crise. Há, na cultura política, um antipartidarismo pouco cooperador de uma efetiva democratização. Assim, seja pelo privatismo/regionalismo, seja pelo impacto do Estado Novo, "o anti-partidarismo tornou-se, na realidade, um núcleo doutrinário compartilhado por correntes políticas as mais diversas, à esquerda e à direita."¹⁶

A mesma termina por confirmar a tese de J. Souza Martins a respeito do controle que as oligarquias acabam tendo no comando dos partidos.¹⁷

Ao se contrapor então o "desaparelhamento" frente às manifestações do "novo" que surge, com todas as mediações af implícitas, fica mais claro que a crise dos partidos é menos uma crise dos mesmos e muito mais uma crise de "oligopólios de participação". Há outras formas de participação social que excedem os partidos, mas cuja legitimidade não é assumida pela miopia das elites.

Na verdade, enquanto o projeto das elites é prioritariamente ancorado na dimensão de propriedade, o projeto de segmentos organizados das massas, bem ou mal, está bafejado pela dimensão do trabalho que se quer também chamado a participar dos bens oferecidos ao consumo de bens materiais e culturais das sociedades contemporâneas. É nesse sentido que não há interesse em um projeto francamente democrático por parte das elites.



¹² DURHAM, 1986.

¹³ MOISÉS, 1986.

¹⁴ LEITE, 1984.

¹⁵ WEFFORT, 1984.

¹⁶ SANTOS, 1986.

¹⁷ MARTINS, 1986.

2. Historicamente, e desde o início, o Estado não foi visto como uma "res publica", mas como um espaço de propriedade – mais uma – capaz de organizar a trama clientelística, o tráfico nepotista, a violência organizada e o favor institucionalizado. Foi visto e assim ocupado.

"O tema do privatismo, por exemplo, aponta para uma dimensão fundamental, que é a hipertrofia do poder privado: a sua tendência a absorver as funções públicas ali onde não chega realmente o poder do Estado e a dificultar o desenvolvimento de formas mais amplas de associação, sem as quais não se concebe a agregação de interesses realizada por partidos modernos." (LAMOUNIER, 1986).

A "rarefação" do poder público, do qual nos fala NUNES (1975), a propósito do coronelismo, tem a sua face urbano-moderna no fenômeno que economistas atuais têm chamado de "privatização do Estado".¹⁸ Dessa maneira, os direitos efetivos aparecem como dádivas e as demandas como privilégios de corporações confiáveis aos olhos dos donos da ordem estabelecida.

"A verdade é que os direitos obtidos por esses diferentes grupos têm sido na maior parte dos casos concessões liberais das classes dominantes." (SOUZA, 1986)

Por isso, a luta pela democracia no Brasil tem sido mais negativa do que positiva.

"A luta pela democracia não tem sido, por isso, a luta pela construção da democracia, mas a luta contra o autoritarismo e a ditadura – uma luta que, ao invés de bani-los definitivamente, liberta sempre, de novo, as forças oligárquicas, em alguma medida também reprimidas e subjugadas pelo Estado centralizado". (SOUZA, 1986)

A Constituinte, na expressão de Paulo Sérgio Pinheiro, poderia "desarmar as estruturas do autoritarismo" por meio de um controle democrático da sociedade sobre o Estado, no sentido de torná-lo transparente.

E quando alguns direitos, sendo de luta embora aparecendo como concessão, são formalizados em lei, a administração dessas conquistas sociais é feita ou pelos grupos autoritários ou pelos grupos conservadores. E mais, esses direitos já existentes não são praticados para além do que delimita a ordem estabelecida. Por isso,

"são precárias as chances de que a Constituição a ser brevemente elaborada venha a representar um instrumento efetivo e duradouro de institucionalização democrática da vida política brasileira". (REIS, 1986)

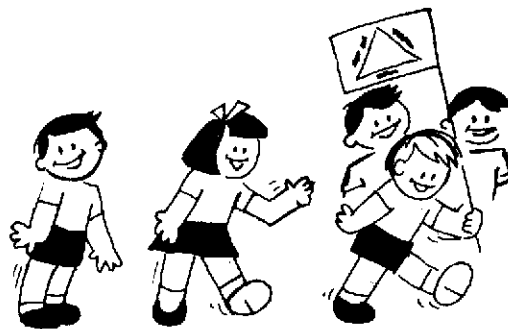
Isso não resulta apenas de uma ordem escravocrata herdada ou de um espólio colonial atualizado. Resulta também do desenvolvimento capitalista, que internamente transicionou-se "pelo alto", e pela "revolução passiva". Esse mudar para não mudar é "uma tentativa das classes dominantes de se antecipar às pressões populares, de resgatar algumas demandas populares, mas de empreender esses processos sem ruptura essencial com o passado".¹⁹

As nossas elites, armadas ou não de raízes "prussianas", de esquerda ou direita, pressupõem uma concepção antiparticipativa e excludente das massas, vendo-as como incapazes ou menores.²⁰ Empurrando-as ou impedindo-as de uma participação, o esquema "prussiano" não faz composições políticas com os grupos populares e, desse modo, não se vêem obrigadas a ceder direitos.

¹⁸ MARTINS, 1978.

¹⁹ COUTINHO, 1980.

²⁰ GARCIA, 1986.



A revolução "passiva" é que vem caracterizando as transições brasileiras como resposta conservadora às pressões emancipatórias.

É por essa "conciliação das elites", cuja modernização econômica se faz às custas da manutenção da ordem anterior, que os donos do poder costumam afirmar que as leis geradas por cabeças liberais-reformistas só vingam quando operadas por mãos conservadoras. Nem por umas, nem por outras, há participação dos grupos populares. Pelos liberais, o conflito tem limites porque as massas são tidas como incultas. Pelos autoritários, o conflito é a porta da "desordem" e a negociação é uma espécie de "diminutio capitis". O conflito é, então, criminalizado. Assim, o enfrentamento de dispositivos que submetam o Estado a um controle democrático é crucial para que as condições das maiorias sejam postas em outras bases.

De qualquer maneira, é do "barro da ditadura" que podemos aspirar à construção democrática. Basicamente, a democracia será conquistada ou não será. Ela "virá ou não, a depender da capacidade que tenham ou que adquiriram os protagonistas que estão na ação para construí-la".²¹

Por si só, a Constituinte não criará novas relações de poder. No máximo ela formalizará conquistas já feitas previamente, mas ainda não formalizadas. E poderá acabar com o chamado "entulho autoritário". Aqui é que entra o papel das organizações civis autônomas, a tarefa dos representantes democráticos já presentes em vários setores do Estado, seja através dos partidos ou não. Eles poderão potencializar as demandas mais amplas de acesso e controle das populações majoritárias em relação aos benefícios sociais e à participação econômico-política, além de avançar no estabelecimento de princípios mais amplos de participação.

O acesso aos bens básicos da existência é uma forma de começar a des-privatizar o consumo restrito dos mesmos. E o controle é a própria oposição do público ao secreto, ao inacessível ao comum dos mortais.

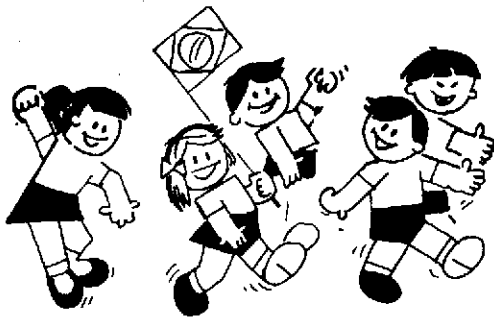
O público é, pois, síntese de uma relação dialética e forte entre autonomia e participação, desprivatização e socialização, e entre crítica e ação.

3. De longa data, a educação compõe um segmento dos direitos não efetivamente assegurados para a população brasileira. Seja pela sua exclusão ou limitação formal em lei, seja pela sua não efetivação histórica. Nesse sentido, a educação pouco fica devendo às demais "carências" como saúde, habitação, vestuário, lazer, entre outras.

E quando a educação se coloca de modo efetivo, ela vem perpassada, para além da exclusão absoluta da escola, de várias críticas procedentes: o não-reconhecimento oficial do saber gerado pelas circunstâncias históricas, a destinação do ensino melhor qualificado aos "cidadãos de primeira grandeza", a oferta de ensino compactado e diminuído aos grupos subalternos que entram no espaço escolar, as aporias do ensino profissionalizante e, também, as deformações ideológicas presentes em conteúdos das disciplinas letivas.

De outro lado, e não raro, pede-se à educação uma espécie de "salvacionismo" social, ou então postula-se a marca de "elites" a quem possui acesso ao saber. Conseqüentemente, o não-acesso ao saber conduz à posição de dirigido.

²¹ MOISÉS, 1986.



Por maiores e conseqüentes que sejam os esforços dos educadores comprometidos com as causas públicas da educação, o quadro continua desolador e homólogo a outros benefícios sociais: formalização precária, acesso insuficiente, controle público praticamente ausente e desautorização da crítica.

Daf, em relação ao ensino público, decorrem algumas questões:

1º) Serão as disposições sobre o ensino público homólogas à luta pela democracia? Isto é, a luta é sempre contra o autoritarismo e contra a ditadura e outras formas perversas de convivência social, e quase nunca em prol da construção de alternativas efetivamente viáveis e realistas de participação social. Vale perguntar: a questão do ensino público e gratuito vai ficar sempre na defensiva? Defende-se o mesmo contra este ou aquele adversário, na suposição realista de que, sem defesa, o próximo passo será pior que o existente? Assim, por exemplo, o avanço do privatismo em formas mais sofisticadas de financiamento provindo do erário público.

2º) Qual seria a colocação, hoje, moderna e progressista da questão do público? O que significa passar à ofensiva? Ou, dito de outro modo: serão as disposições sobre o ensino público, hoje existentes, um alvo a permanecer ou um patamar a ser ultrapassado? No primeiro caso - alvo -, quase se retorna à primeira questão; e no 2º caso, quais avanços podem ser delineados? A garantia financeira da boa qualidade, a extensividade da gratuidade até o 3º grau como matéria constitucional, a extensividade da jornada escolar, o saldo positivo das experiências estaduais. Sem dúvida, tudo isso deve fazer parte das pressões a serem exercidas sobre os constituintes. Entretanto, se avançará mais, caso se mude, de modo estável, a correlação Estado x sociedade civil, superando formas paternalistas e/ou autoritárias de controle, em função de padrões civilizados e "ocidentais" de controle social.²²

Certamente, temos um longo caminho a percorrer nesse sentido. A escola foi vista como um espaço de barganha político-partidária, especialmente na nomeação de diretores e nas indicações de vagas. Essa influência "coronelística", ainda presente, permite a continuidade de formas autoritárias de seleção, ou então a obstaculização de formas colegiadas de direção, ou mesmo de modos participativos de escolha (entre os quais a eleição através de professores, especialistas e representantes de estudantes).

3º) Quais são os novos direitos de educação operados por uma concepção dinâmica de ação social, baseada menos na estática da lei e mais nas demandas operadas pelos sujeitos sociais emergentes? Assim, temos a correlação entre educação e processos educativos não escolares, temos educação e etnias, temos educação e controle público baseado na legitimidade da pluralidade de sujeitos.²³

A pluralidade de sujeitos não significa a abdicção, por parte do Estado, do estabelecimento de condições homogêneas para o bom desempenho do ensino-aprendizagem. Entretanto, não se pode esquecer que, para além da identidade necessária, há um espaço de diferença trazido pela contribuição presente nas especificidades sócio-culturais que marcam grupos e regiões.

4º) Finalmente, qual o projeto social mais amplo que se encontra aninhado nas diferentes maneiras de propor a educação? Cada um dos sujeitos coletivos possui, para além da transição democrática, um projeto de sociedade consoante com seus interesses. Adormecidos ou não, cumpre acordar tais projetos. No caso da educação pública, em que pese suas diferenças significativas, cumpre lutar pelo reconhecimento de sua legitimidade e de seu significado democrático popular.

Legitimidade do público, sentido democrático, acesso universal, reconhecimento da diferença compõem um elemento significativo de uma visão processual da democratização das relações sociais.

4. Essa concepção dinâmica se aninha naqueles que "estão na ação para construí-la", isto é, aninha-se na certeza de que o direito avança para onde o movimento social caminha, mas que a formalização do mesmo depende de uma acolhida na Constituinte. Esta, então, deveria possibilitar:

- a) a manutenção em lei de conquistas históricas;
- b) a formalização em lei de conquistas prévias ainda não formalizadas;
- c) o desarme das armadilhas autoritárias e privatistas embutidas nas leis existentes;
- d) o avanço, no conjunto dos capítulos da nova Constituição, que signifique a atenuação do pêndulo entre progressos políticos conservadoramente administrados e a modernização econômica autoritariamente mantida. Desse modo, dos capítulos da ordem sócio-econômica pode-se liberar formas de controle social que incluam a correlação conflito-negociação como formas aceitáveis de convívio social e possibilitem melhores condições sócio-políticas para a tão esperada igualdade de condições;
- e) a criação de espaços constitucionais que possibilitem uma concepção menos imobilista do direito e que possam acolher o movimento social e o que dele provier.

Sabemos que há uma transição demandada pela sociedade civil progressista e a transição estimulada pelos donos do poder. É um conflito cuja solução não depende de uma idéia de golpe, mas sim de uma prática de pressão aliada a proposições que sejam alternativas viáveis de se negociar, dentro de uma visão processual de conquistas históricas.

Entretanto, a primeira se insere na linha de se criar condições para uma sociedade civil forte, plural e organizada, disposta a desbastar os entraves políticos e sociais para uma ordem mais justa e equilibrada. Já a segunda, dominada por uma vocação disfarçadamente autoritária e subrepticamente oligárquica, estimula a tutela, as concessões em doses homeopaticamente administradas e o controle civil com a guarda pretoriana ao fundo.²⁴

Trata-se, enfim, da velha luta entre uma nova ordem pública, em que o público se antepõe tanto ao privado como ao secreto, e um arcabouço institucional privatizado incapaz de dar uma resposta moderna, civilizada e progressista, à altura das demandas sociais.²⁵

Como sujeitos sociais, criadores de poder e possíveis controladores da coisa pública, sugiro, para este ano letivo que se inicia, estudos sobre:

²² CURY, 1986.

²³ LACLAU, 1986.

²⁴ ROMANO, 1986.

²⁵ BOBBIO, 1986.

1. as manifestações pró-escola pública desde a década de 30 até a Carta de Goiânia, na IV CBE;
2. comparações intra-constitucionais e com constituições de países democráticos, vendo não só o capítulo sobre educação, mas sobre toda a ordem econômica, social e política;
3. a teoria e a prática do lobby privatista no ensino;
4. as iniciativas estaduais de reorganização da Educação;
5. a relação profunda entre democracia/socialismo/educação.

Como educadores que somos, em especial estudantes em processo de formação, cabe a essa instituição dar acolhida a essa dinâmica, estudá-la em profundidade a fim de possibilitar não só uma geração de críticos do sistema, mas uma escola de pensamento capaz de propor saídas e alternativas viáveis e progressistas para o estabelecimento e a consolidação de uma educação pública no Brasil.

Otimismo e indignação só serão consequentes se mediados pela seriedade, pela competência e pelo rigor acadêmico.

Enfim, nossa Faculdade, como todas as faculdades de educação do país, em especial aquelas que são públicas, devem tornar-se uma espécie de alimentação crítica e reflexiva para os debates que certamente não de circundar o capítulo sobre Educação.

Nesse sentido, estaremos cooperando, pelo convencimento e pela pressão organizada, com uma obra coletiva e que, no nosso caso, teve um brilhante momento em Goiânia. Cumpre sermos herdeiros de nós mesmos e continuarmos dando passos precisos e necessários na continuidade daquela Carta. Assim fazendo, estaremos dando a nossa resposta, na educação, àquelas demandas sociais reclamadas e que visam a constituição legítima e atuante de novos sujeitos na História.

Só assim estaremos gestando uma Constituição que possibilite "uma concepção processual de transição" que, tendo o socialismo como horizonte, não veja a democracia como instrumento, mas como criação de novos pólos de poder para os quais a tarefa educativa é inestimável. É inestimável porque pode participar de uma "longa marcha através das instituições da sociedade civil e do Estado",²⁶ introduzindo permanentemente elementos de participação das maiorias no controle democrático do Estado e na gestação de um socialismo que resgate, ao mesmo tempo, a idéia e a prática da justiça com liberdade.

²⁶ COUTINHO, 1986.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia, uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.
- BRANT, V. Caldeira & SINGER, Paul, org. *São Paulo; O povo em movimento*. São Paulo, Vozes/CEBRAP, 1980.
- BUFFA, Ester. *Ideologias em Conflito; Escola Pública e escola privada*. São Paulo, Cortez, 1979.
- CARDOSO, Ruth C. Leite. *Movimentos Sociais Urbanos; um balanço crítico*. In: —. SORJ, B. & ALMEIDA, M.H. Tavares. *Sociedade e Política no Brasil Pós-64*. São Paulo, Brasiliense, 1984. p. 219.
- CERQUEIRA FILHO, Gisálio. *A questão social no Brasil: crítica do discurso político*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1982.
- CHAUÍ, M. *Conformismo e Resistência*. São Paulo, Brasiliense, 1986 p. 121.
- CHIZOTTI, Antônio. *As origens da instrução pública no Brasil*. São Paulo, PUC, 1975 (Dissertação – Mestrado).
- COUTINHO, Carlos N. *A democracia como valor universal*. São Paulo, Ciências Humanas, 1980.
- CUNHA, S. Antônio. *Escola pública na Constituinte*. Conferência Inaugural 4, CBE, Goiânia, 1986 (mimeogr).
- . *Escola Pública, Escola Particular e a democratização do ensino*. São Paulo, Cortez Associados, 1985.
- CURY, C.R.J. *Ideologia e Educação brasileira; Católicos e Liberais*. São Paulo, Cortez Associados, 1986.
- . *Política Educacional e Estado. Educação e realidade*, s. 1., 11(2): 19-24, jul/dez. 1986.
- DURHAM, Eunice. *A sociedade vista da periferia*. *Revista brasileira de Ciências Sociais*, s. 1. 1(1): 84-99 - jun. 1986.
- . *A construção da cidadania*. *Novos estudos CEBRAP*, s.1., 10: 24-30, 1984.
- EDUCAÇÃO BRASILEIRA, 7 (4) - 1º sem., 1986.
- EVERS, Tillman. *Identidade. A face oculta dos novos movimentos sociais*. *Novos estudos CEBRAP*, s. 1. 2(4): 11-23
- GARCIA, M. Aurélio, org. *As esquerdas e a democracia*. Rio de Janeiro, Paz e Terra / CEDEC, 1986.
- LACLAU, Ernesto. *Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1(2): 43-44, out. 1986.
- . *Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, s. 1., 2(1), out. 1986.
- LAMOUNIER, Bolivar & MENEGUELLO, Rachel. *Partidos políticos e a Consolidação democrática. O caso brasileiro*. São Paulo, Brasiliense, 1986 - p. 11-2.

